



DECRETO Nº. 3.358, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza os valores estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a edição, pela União, do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.942, de 9 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, com base nos valores constantes no Anexo Único deste Decreto, os valores de dispensa de licitação, fixados pela Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Friburgo, os quais serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 2º. Ficam revogados as disposições do Decreto Municipal nº 2.643 de 11 de Janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 28 de janeiro de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

DISPOSITIVO DA LEI Nº 14.133/21	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos)